



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retirolândia

DECRETO Nº 003/21 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo	50.000,00
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	172.401,00

Total da Unidade: 287.401,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(268) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-00.1.0000 - Obras e Instalações	25.000,00
(305) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	17.000,00

Total da Unidade: 42.000,00

Total Suplementação: 409.401,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo	25.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo	32.500,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo	32.500,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo	27.401,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retirolândia

3

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo	50.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total da Unidade: 287.401,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.415-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 80.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(266) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.502-00.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00
(271) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.504-00.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Material de Consumo 17.000,00

Total da Unidade: 42.000,00

Total Anulação: 409.401,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Fevereiro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	42.000,00	122.000,00
Fonte: 6.1.02	80.000,00	0,00
Fonte: 9.2.14	287.401,00	287.401,00
Total:	409.401,00	409.401,00